

DECRETO Nº 814/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA FERIADO O DIA 7(SETE) DE SETEMBRO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos nos incisos VI, IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, publicada no D.O.M. em 29/01/2021, Edição nº 592, e

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro é feriado nacional oficial no Brasil, estabelecido pela Lei nº 662 de 1949 para celebrar a Independência do País

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações do dia 7 de setembro, feriado nacional dedicado à Independência do Brasil; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, o **DIA COMEMORATIVO A INDEPENDENCIA DO BRASIL**, considerado como Feriado Nacional a **data de 07 DE SETEMBRO DE 2026**, próxima segunda feira, a ser cumpridos pela administração pública municipal, órgãos públicos federais e estaduais, empresas e comércio em geral, instituições financeiras, e outros (as) instalados (as) e funcionando neste município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 04 de setembro de 2026.



JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal